

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 8017/2026/2

Sumário: Discussão pública do projeto do Regulamento Municipal do Serviço de Psicologia do Município de Vinhais.

Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, ao abrigo da competência constante na alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, na sua reunião ordinária de dois de março de dois mil e vinte e seis, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar e submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto do "Regulamento Municipal do Serviço de Psicologia do Município de Vinhais", em cumprimento do artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação. Durante este período poderão os interessados consultar o referido projeto de regulamento e apresentar sugestões sobre o mesmo, no Setor de Atendimento/Balcão Único, Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9.00 horas às 16.30 horas, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município www.cm-vinhais.pt. Vinhais.

24 de março de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes.

319981147